Opinião

AQUICULTURA: A NOVA FRONTEIRA DA AGROPECUÁRIA PAULISTA



Mônika Bergamaschi*

PRODUZIR MAIS no mesmo espaço não é uma questão nova, nem no Brasil, nem em qualquer outro país do mundo. A pesquisa brasileira tem feito isso com excelência, proporcionando ganhos impressionantes à produtividade agrícola e pecuária. No que tange à produção de proteína animal, os holofotes acendem-se para o grande potencial da aquicultura. Entende-se por aquicultura a produção de peixes, rãs, moluscos, crustáceos, algas, tanto em ambiente marítimo, quanto continental.

Além de uma costa exuberante que se estende por 8,5 mil quilômetros, banhada pelo Oceano Atlântico, o Brasil detém aproximadamente 12% da água doce do Planeta. De saída, um grande motivo para que a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) coloque o País como um dos maiores potenciais produtores de pescado do mundo, podendo atingir a marca de 20 milhões de toneladas em 2030.

Atualmente, os brasileiros consomem, em média, 10 quilos por habitante/ano, e estimativas apontam que, até o final de 2015, o consumo estará próximo dos 12 quilos anuais por habitante, o mínimo indicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A produção de peixes, e, de forma mais ampla, a aquicultura, apresenta-se como uma boa alternativa de negócio em todo o território brasileiro e, em São Paulo, significa uma nova e promissora fronteira agropecuária. O alto custo de oportunidade da terra, a elevada produtividade da atividade, quando comparada a outras criações, e o potencial crescimento da demanda por proteínas têm feito com que muitos produtores paulistas tornem a aquicultura sua principal atividade econômica.

A produção paulista de pescado, de 43.490 toneladas ao ano, representa apenas 4,44% das 979 mil toneladas consumidas anualmente. A esmagadora maioria dos produtos vem de outros estados ou é importada de outros países. Com mercado garantido, há muito trabalho e muitas oportunidades pela frente. São necessários avanços nas técnicas de reprodução, manejo nutricional, sanidade, adaptação de espécies e melhoramento genético; melhoria na organização de toda a cadeia produtiva; e simplificação da regulamentação da atividade, aspecto fundamental para promover o empreendedorismo.

A aquicultura comercial é uma atividade relativamente recente, e, portanto, a legislação que a normatiza está em pleno processo de construção, haja vista a criação do próprio Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca no ano de 2009.

Em São Paulo, os parâmetros para o licenciamento da aquicultura foram criados em 2012, e constantes aperfeiçoamentos vêm sendo realizados em conjunto com o setor privado. O aquicultor deve sempre procurar orientação profissional para se enquadrar nas novas regras, que definem desde a seleção das espécies (nativas, exóticas ou híbridas) autorizadas para cada caso, passando pelos limites de ocupação dos ambientes aquáticos, até indicações para solicitação de licenças ambientais.

A isenção da obrigatoriedade do licenciamento ou o enquadramento em modo simplificado ou ordinário dependem do porte e da localização da atividade e se é individual ou pertencente a associação ou cooperativa. Também foi acatado o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR); assim, deixa de ser obrigatória a averbação de Reserva Legal, e são reconhecidas as atividades consolidadas em Áreas de Preservação Permanente (APP), como prevê o novo Código Florestal.

Nos parques aquícolas federais e estaduais, nos reservatórios de Bariri, Ibitinga, Nova Avanhandava, Promissão e Três Irmãos, há parâmetros predefinidos e frequentemente monitorados, facilitando a instalação e a manutenção dos empreendimentos privados, reiterando a confiança no crescimento desse pujante setor. Proteína boa, de qualidade, recomendável e acessível. Futuro próspero ao pescado paulista. ■

* Secretária de Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo